



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.926208/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 018, de 22/01/2015, da Presidente do Conselho Regional Enfermagem de Santa Catarina torna público que **às 09h30min do dia 28/04/2015**, no Auditório do Conselho Regional Enfermagem de Santa Catarina, situado a Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 9º andar, Centro, em Florianópolis/SC, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, adjudicação por itens, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, segundo as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório, e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram, no que couber nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007 e suas posteriores alterações. Além das demais legislações pertinentes.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ÍNDICE

1	LOCAIS E DATAS	3
2	OBJETO.....	3
3	DOS REAJUSTES.....	4
4	DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	4
5	DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO	4
6	DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS ITENS LICITADOS	5
7	DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	5
8	DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	5
9	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	6
10	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	6
11	DAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES	8
12	DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	9
13	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
14	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	11
15	DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	12
16	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	14
17	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
18	DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	15
19	DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO.....	15
20	DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	15
21	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS	15
22	DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.....	16
23	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
24	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	17
25	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA.....	20
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	30
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	31
ANEXO IV	DADOS CADASTRAIS	32



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	33
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO	34
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	35
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	36
ANEXO IX	MINUTA DE CONTRATO.....	48

1 LOCAIS E DATAS

- 1.1 Os envelopes contendo a documentação serão recebidos somente na Sede do Coren/SC, localizada na Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, **8º andar**, Centro, Florianópolis/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 28/04/2015

HORA: 09h00min

Local: Somente na Sede do Coren/SC situada na Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar.

- 1.2 A sessão pública para a abertura de envelopes e processamento da licitação ocorrerá no Auditório do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, situado no mesmo edifício, no **9º andar**, Centro, em Florianópolis/SC.

ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 28/04/2015

HORA: 09h30min

Local: Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 9º andar.

- 1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 OBJETO

- 2.1 O objeto desta licitação é o registro de preço de materiais de expediente, material de limpeza e produtos de higienização, materiais para acondicionamento e embalagem, suprimentos de informática, materiais destinados a conservação de imóveis/instalações, utensílios diversos, material elétrico e eletrônico, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, máquinas e aparelhos de escritório e oficina e equipamentos de informática a serem utilizados, no período de 01 (um) ano, pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, conforme estabelece ANEXO I deste edital.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3 DOS REAJUSTES

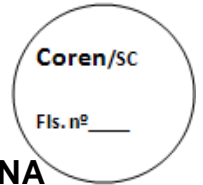
- 3.1 Os preços pelos quais serão registrados os itens licitados, considerando a vigência da ata de registro de preço igual a 01 (um) ano, não sofrerão reajuste, salvo aquele previsto no item 4.1.

4 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 4.1 Será admitido o reajuste de cada preço registrado, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

5 DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O valor máximo a ser pago por cada item licitado está indicado no ANEXO I do instrumento convocatório.
- 5.2 Os pagamentos serão feitos após a entrega dos produtos requisitados, através de ordem de execução, mediante apresentação de atesto nas faturas/notas fiscais e certidões negativas de débitos federais, previdenciários, trabalhistas e do FGTS, **atualizadas**, semelhantes às exigidas nos itens 13.3.2, 13.3.5, 13.3.6 e 13.3.7.
- 5.3 Mediante processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da licitante vencedora.
- 5.4 A fatura/nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor e entregue ao Departamento Financeiro do Coren/SC, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ (matriz ou filial) apresentado nos documentos de habilitação, propostas de preços e na Ata de Registro de Preços, não se admitindo faturas/notas fiscais emitidas com outro CNPJ.
- 5.5 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da respectiva fatura/nota fiscal, contendo nome e CNPJ do Coren/SC, conforme preâmbulo, descrição dos objetos, valor cobrado, dados para depósito ou boleto bancário do valor a ser pago, além de atesto de recebimento dos objetos por responsável da Entidade.
- 5.6 A forma de pagamento poderá ser por depósito bancário, em conta de titularidade da empresa vencedora, especificada na fatura/nota fiscal, ou através de boleto bancário.
- 5.7 Sendo a fatura/nota fiscal devolvida para correção, por parte do fornecedor vencedor, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.
- 5.8 No caso de eventual atraso de pagamento, por culpa da autarquia, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item 5.5, até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa referencial – TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

$$EM = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

Onde:

EM = encargos monetários;

TR = Percentual atribuído à taxa referencial – TR

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento,

VP = Valor da parcela a ser paga;

6 DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS ITENS LICITADOS

- 6.1 Os produtos licitados deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, conforme as ordens de execução e especificações do ANEXO I deste edital.
- 6.2 A subcontratação total do objeto deste Edital caracterizando mera intermediação; a associação da licitante vencedora com outrem; a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que autoriza o cumprimento da obrigação assumida, implicará em rescisão da Ata de Registro de Preços, além das penalidades cabíveis, conforme o item 23 deste edital.
- 6.3 A empresa vencedora, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço/fornecimento, devendo comprovar a idoneidade do possível subcontratado, respondendo este solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação executada.
- 6.4 A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito do Coren/SC, desde que não afetem a boa execução da Ata de Registro de Preços.

7 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado pela autoridade superior.
- 7.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor beneficiário, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 O orçamento previsto para aquisição dos itens registrados nesta licitação é de **R\$ 48.309,90** (quarenta e oito mil trezentos e nove reais e noventa centavos) próprios do Coren/SC, referente ao Orçamento – Programa 2015/2016. Os recursos ficam registrados nas seguintes rubricas:
 - 8.1.1 **6.2.2.1.1.33.90.30.002 – Artigo de Expediente**, referente aos seguintes itens: item 01 ao item 15 R\$ 31.381,98 (trinta e um mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos);



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.1.2 **6.2.2.1.1.33.90.30.003 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, referente aos seguintes itens: item 16 ao item 26 R\$ 1.572,00 (hum mil quinhentos e setenta e dois reais);
- 8.1.3 **6.2.2.1.1.33.90.30.013 – Material para Acondicionamento e Embalagem**, referente ao item 27 R\$ 311,35 (trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos);
- 8.1.4 **6.2.2.1.1.33.90.30.011 – Suprimentos de Informática**, referente aos seguintes itens: item 28 ao item 32 R\$ 3.115,45 (três mil cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos);
- 8.1.5 **6.2.2.1.1.33.90.30.009 – Materiais Destinados à Conservação de Imóveis/Instalações**, referente aos seguintes itens: item 33 ao item 58 R\$ 2.171,99 (dois mil cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos);
- 8.1.6 **6.2.2.1.1.33.90.30.020 – Utensílios Diversos**, referente ao item 59 R\$ 1.316,30 (hum mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos);
- 8.1.7 **6.2.2.1.1.33.90.30.017 – Material Elétrico e Eletrônico**, referente aos seguintes itens: item 60 ao item 68 R\$ 1.222,58 (hum mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos);
- 8.1.8 **6.2.2.1.1.33.90.30.006 – Material de Copa e Cozinha**, referente aos seguintes itens: item 69 ao item 82 R\$ 1.840,11 (hum mil oitocentos e quarenta reais e onze centavos);
- 8.1.9 **6.2.2.1.1.33.90.30.005 – Gêneros Alimentícios**, referente aos seguintes itens: item 83 ao item 86 R\$ 2.006,72 (dois mil e seis reais e setenta e dois centavos);
- 8.1.10 **6.2.2.1.2.44.90.52.003 – Máquinas e Equipamentos**, referente aos seguintes itens: item 87 ao item 89 R\$ 3.371,42 (três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois reais);

9 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 9.1 Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo de atividades afim do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 9.2 Não poderão participar deste Pregão os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 10.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.



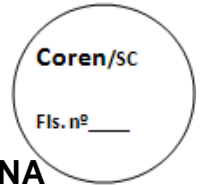
Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em órgão oficial.
- 10.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 10.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 10.5 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 10.6 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os itens objeto da presente licitação:
 - 10.6.1 Na hipótese de filial, será permitida apresentação de documento que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidas em nome da matriz, ou seja, a utilização do CNPJ da matriz ou filial para a participação e contratação será autorizada, desde que possuam a mesma personalidade jurídica.
- 10.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile, mesmo autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 10.8 Cada licitante deverá apresentar três envelopes de documentos, sendo eles: Declarações Preliminares, Proposta de Preço e Documentos de Habilitação
- 10.9 Os três envelopes distintos deverão ser opacos, lacrados e rubricados no fecho e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Envelope das Declarações Preliminares:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004.926208/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Título: “DECLARAÇÕES PRELIMINARES”
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):
DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 28/04/2015

Envelope da Proposta de Preços:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004.926208/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Título: “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):
DATA DA ENTREGA: 28/04/2015

Envelope dos Documentos de Habilitação:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004.926208/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Título: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):
DATA DA ENTREGA/ABERTURA: 28/04/2015

11 DAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES

- 11.1 O envelope "Declarações Preliminares" deverá conter:
- 11.1.1 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações descritas neste edital e de que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II.
 - 11.1.2 Declaração de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, conforme modelo do ANEXO VI.
- 11.2 A não apresentação da declaração de que trata o item 11.1.1 implicará em exclusão da licitante do presente certame, mediante sua desclassificação.



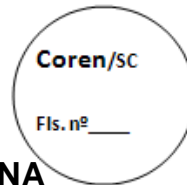
Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 11.2.1 O equívoco pelo qual a licitante deixou de apresentar a declaração poderá ser sanado junto ao Pregoeiro desde que a mesma tenha credenciado representante para participar da Sessão Pública e este declare em nome da empresa quando argüido da omissão, precluindo o direito de fazê-lo caso não esteja presente, não haja representante credenciado ou omita-se novamente.
- 11.3 A omissão em apresentar a declaração de que trata o item 11.1.2 implicará na presunção de qualificar a licitante como não enquadrada nas definições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, precluindo o direito de apresentá-la quando encerrada a fase de credenciamento.
- ### 12 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá apresentar o preço de cada item pelo qual a licitante esteja concorrendo, conforme modelo do ANEXO III.
- 12.2 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado, incluindo CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal.
- 12.3 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários ao fornecimento do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.
- 12.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 12.5 Cada licitante poderá concorrer em quantos itens desejar.
- 12.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta para cada item licitado.
- 12.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 12.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

13 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;

13.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

13.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.3 REGULARIDADE FISCAL

13.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

13.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa da Dívida Ativa da União;

13.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

13.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

13.3.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

13.3.6 Prova de regularidade relativa à Justiça Trabalhista (CNDT), conforme estabelece a Lei nº 12.440/2011;

13.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

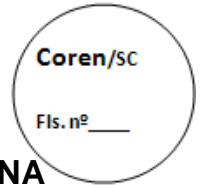
13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca.

13.4.2 Declaração firmando cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CRFB (ou seja: que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos). Conforme modelo do ANEXO IV deste edital.

13.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1 As licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Comprovante de Aptidão) para os itens que pretende participar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma forneceu os objetos licitados, em



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

qualidade e quantidade do pedido mínimo, conforme características especificadas no ANEXO I.

13.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.6.1 O licitante que possuir cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF poderá apresentar a Consulta à Situação do Fornecedor (CSF) como substituto de documentos exigidos para atender ao disposto nos itens 13.2 e 13.3, salvo subitem 13.3.6, pertinentes ao certame, desde que a consulta esteja com a validade em vigor. Caso a CSF proveniente do SICAF esteja com a validade expirada, tal documento não poderá ser utilizado como substituto, devendo ser apresentados os documentos exigidos para este certame com a validade em vigor.

13.6.2 Serão analisados na CSF somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros dados constantes do documento.

14 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

14.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da Sessão Pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo Pregoeiro.

14.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

14.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório:

14.2.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

14.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

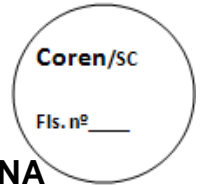
14.3.1 Documento oficial de identidade;

14.3.2 **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração:

14.3.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

14.3.3 **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da Lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante.

14.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da Sessão Pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente Pregão.



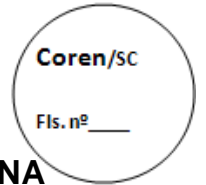
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 14.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir ao certame na qualidade de cidadãos comuns.
- 14.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 14.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

15 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

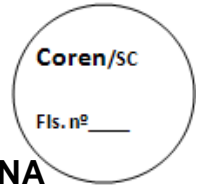
- 15.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão Pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 15.2 Iniciará pela fase de credenciamento de representantes:
 - 15.2.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante;
 - 15.2.2 Não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, após consulta aos presentes, será declarado o encerramento da fase de credenciamento;
 - 15.2.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das declarações preliminares, bem como das propostas.
- 15.3 Após, serão verificadas as Declarações Preliminares:
 - 15.3.1 Procederá a abertura do envelope número 01, contendo as “Declarações Preliminares”, sendo elas: declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende ao edital e declaração de enquadramento na qualificação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 15.4 Em seguida, o Pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances:
 - 15.4.1 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em Lei e à disposição de todos os concorrentes;
 - 15.4.2 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 15.5 O Pregoeiro fará, para cada item licitado, ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até 10% (dez por cento) da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/00:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 15.5.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o Pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 15.5.2 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 15.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 15.6 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances:
- 15.6.1 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances;
- 15.6.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00;
- 15.6.3 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 15.7 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação.
- 15.8 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 15.9 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada:
- 15.9.1 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 15.10 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o item apregoado:
- 15.10.1 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item apregoado;
- 15.10.2 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado no que couber o item 15.6.3, para exercício do direito de preferência da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

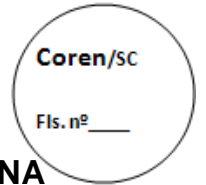
- 15.11 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a administração.
- 15.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 15.13 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2 A homologação deste Pregão compete à Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

17 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 O Coren/SC convocará formalmente o licitante vencedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço:
- 17.1.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- 17.2 No caso de o licitante classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.
- 17.3 Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço será efeito de compromisso de fornecimento, conforme Decreto n.º 7.892/2013.
- 17.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

18 DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de sua assinatura até o fim do período de 01 (um) ano, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

19 DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

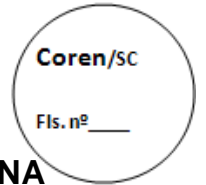
- 19.1 O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, localizado na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC é o Órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 19.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Coren/SC, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013.
- 19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1 O Departamento Administrativo do Coren/SC será o setor responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 20.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 20.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.
- 20.4 Quando comprovada a hipótese acima, o setor responsável poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

21 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 21.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e não sofrerão reajustes, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 21.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 21.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo Coren/SC para negociação do valor registrado em Ata.

22 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 22.1.1 a pedido quando:
- 22.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 22.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 22.1.2 por iniciativa do Coren/SC, quando:
- 22.1.2.1 o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 22.1.2.2 perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 22.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 22.1.2.4 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 22.1.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 22.1.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 22.1.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Coren/SC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao fornecedor beneficiário a nova ordem de registro.
- 22.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 22.2.1 por decurso do prazo de vigência;
 - 22.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 23.2 As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- 23.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 23.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 23.5 O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- 23.6 A sanção prevista no subitem 23.2 deste edital poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 23.1.
- 23.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.2 deste edital e das demais cominações legais.

24 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 24.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada:
- 24.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 24.2 Ao final da Sessão Pública de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de interpor recurso, com registro em ata sucinto das suas razões, no que lhe será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente:



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 24.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, no certame, importará a decadência do direito de recurso;
- 24.2.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 24.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 24.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;
- 24.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina homologará o processo licitatório para determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 24.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:
- 24.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no local de entrega das propostas, nos casos de:
- I. anulação ou revogação da licitação;
 - II. rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
 - III. aplicação das penas previstas nos subitens 23.1 e 23.2, deste edital.
- 24.3.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 24.3.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
- 24.3.4 A intimação dos atos referidos no subitem 24.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 24.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital:
- 25.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados após 30 (trinta) dias a contar da Sessão Pública, sendo destruídos pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina caso não sejam requisitados em 60 (sessenta) dias da mesma sessão.
- 25.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 25.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- 25.5 A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.6 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização do certame.
- 25.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 25.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, serão competentes o juízo da Justiça Federal de Florianópolis/SC.
- 25.12 Cópia do edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 17h00min, na sede do Coren/SC e no site da Internet www.corensc.gov.br ou pelo e-mail corensclicitacao@yadata.net
- 25.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

Florianópolis, 31 de março de 2015.

Ronaldo Pierri
Presidente Comissão Licitação



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO GERAL**

O objeto da presente licitação corresponde ao registro de preço de materiais de expediente, material de limpeza e produtos de higienização, materiais para acondicionamento e embalagem, suprimentos de informática, materiais destinados a conservação de imóveis/instalações, utensílios diversos, material elétrico e eletrônico, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, máquinas e aparelhos de escritório e oficina e equipamentos de informática a serem utilizados, no período de um ano, para a sede e subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina que não tiveram seus valores registrados na licitação de origem, Processo Licitatório nº 031.926208/2014 - Pregão Presencial 026/2014.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Para confecção da proposta, as licitantes interessadas deverão basear-se nas seguintes especificações a seguir, mediante descrição, pedido mínimo, prazo e local de entrega, parâmetros de consumo, preços máximos, os quais serão adquiridos conforme as necessidades do Coren/SC, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, sempre nas condições especificadas, pelo preço da proposta vencedora.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO PREVISTO
01	Aparelho Telefônico com fio, na cor preta, que possibilite realizar ligações internas e externas origem nacional, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de timbre, 3 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo).	Unid.	15	01	05	R\$ 47,77	R\$ 716,55
02	Apoio de pé com regulagem de altura, capacidade de carga de no mínimo 40kg, material em estrutura de aço com tampo em polipropileno, MDF ou madeira dimensão aproximada 480x320mm na cor preta com antiderrapante.	Unid.	10	01	10	R\$ 46,97	R\$ 469,70
03	DVD virgem gravável, capacidade de armazenamento de 120min/4.7Gb, velocidade de gravação 16x. Embalagem com 50 unidades.	Caixa	02	01	01	R\$ 48,56	R\$ 97,12



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

04	DVD virgem, regravável, capacidade de armazenamento de 20min/4.7Gb, velocidade de gravação 16x. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	02	01	01	R\$ 36,57	R\$ 73,14
05	Estilete largo de plástico com eixo de metal lâmina 18mm de metal.	Unid.	15	03	10	R\$ 1,58	R\$ 23,70
06	Fita adesiva dupla face 24mmx1,5m, Cor branca tipo espuma, 3M ou similar. Composição Papel Siliconizado, Espuma de Polietileno e Adesivo Acrílico.	Unid.	10	01	10	R\$ 25,42	R\$ 254,20
07	Fita adesiva em papel kraft 48mmx50m. 3M ou similar	Unid.	100	01	50	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
08	Grampeador com sistema by pass (permite grampear de 2 a 50 folhas com o mesmo tipo de grampo) e tecnologia Flat Clinch (reduz o volume dos papeis a serem grampeados), com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão aproximada 130 x 38 x 53mm para grampear simultaneamente até 50fs.	Unid.	15	01	10	R\$ 55,85	R\$ 837,75
09	Grampeador grande com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão aproximada 279 x 68 x 280mm para grampear simultaneamente até 150fs.	Unid.	05	01	05	R\$ 79,85	R\$ 399,25
10	Imã para superfície metálica ferrite, redondo 30mm tamanho grande, com 10 unidades.	Pacote	06	01	06	R\$ 10,57	R\$ 63,42
11	Lixeira vinil, na cor preta, com borda cromada, 31cm de diâmetro e 35 cm de altura.	Unid.	20	01	10	R\$ 34,00	R\$ 680,00
12	Perfurador de papel grande, metálico, para perfurar no mínimo 100 folhas, na cor preto.	Unid.	05	01	05	R\$ 87,58	R\$ 437,90



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

13	Pilhas CARREGADOR bivolt recarregamento simultâneo de 2AA/2AAA compatível a Ni-CD/Ni-Mh, com dois leds identificador que diz quando esta carregada.	Unid.	05	01	05	R\$ 40,37	R\$ 201,85
14	Cartucho de toner, tinta preta original, para impressora modelo HP Laserjet P2015. (53A) carga cheia	Unid.	100	03	10	R\$ 255,27	R\$ 25.527,00
15	Barbante de polipropileno 1,5 mm, branca rendimento aproximado do Kg/540mts	Kg	05	01	05	R\$ 52,68	R\$ 263,40
16	Álcool gel 70% dermatologicamente testado, bactericida e higienizante de limpeza a seco, embalagem sachê refil 800ml para suporte de parede.	Unid.	10	01	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
17	Algodão hidrófilo em caixa dermatologicamente testado peso líquido 50g.	Unid.	10	01	10	R\$ 2,62	R\$ 26,20
18	Atadura de crepom, confeccionada em tecido 10cm x 1,80m 100% algodão peso líquido 21,8g.	Caixa	10	01	10	R\$ 1,84	R\$ 18,40
19	Compressas de gases hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 8 camadas - 5 dobras 15cm x 30cm dimensão aberta 100% algodão - estéril embalagem com 5 unidades.	Unid.	10	01	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
20	Curativo respirável transparente com formato anatômico caixa com 40 unidades tamanho 1,9x7,6.	Caixa	10	01	10	R\$ 8,92	R\$ 89,20
21	Fita antialérgica esparadrapo que deixa a pele respirar, dimensão 50mm x 4,5m.	Unid.	10	01	10	R\$ 13,85	R\$ 138,50
22	Hastes de plástico flexíveis com ponta de algodão caixa com 75 unidades.	Unid.	10	01	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
23	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho M, cx com 50 pares.	Caixa	10	01	10	R\$ 25,58	R\$ 255,80
24	Protetor solar com fatores de proteção UVA+UVB balanceado FPS 50 peso líquido 120ml.	Caixa	25	01	10	R\$ 30,62	R\$ 765,50



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

25	Solução tópica anti séptico spray peso líquido 30ml.	Unid.	10	01	10	R\$ 12,11	R\$ 121,10
26	Soro fisiológico 0,9% de cloreto de sódio, peso líquido 100ml.	Unid.	10	01	10	R\$ 1,44	R\$ 14,40
27	Bobina de plástico bolha, espessura 40 micro- bolhas nº10, dimensão 100m x 1,30m.	Unid.	5	01	03	R\$ 62,27	R\$ 311,35
28	MOUSE - Óptico, USB, 3 botões (sendo 1 scroll), Dimensões mínimas do mouse (C x L x A): 105 x 55 x 25mm Comprimento do fio mínimo -> 1,50m. Cor preto.	Unid.	25	01	10	R\$ 22,10	R\$ 552,50
29	Pen drive modelo Twist 2 de 16 GB	Unid.	10	01	10	R\$ 46,23	R\$ 462,30
30	Teclado multimídia, na cor preto saída USB - ABNT2 com apoio ergonômico de pulso.	Unid.	10	01	10	R\$ 44,43	R\$ 444,30
31	Fonte ATX 500W com conector de alimentação placa mãe 20+4P pinos e um conector ATX 12V; no mínimo, 1 conector SATA; conectores de alimentação para periféricos e um conector para disquete; Tamanho: (C x A x L): 150 x 86 x 140mm.	Unid.	10	01	05	R\$ 71,67	R\$ 716,70
32	Placa de vídeo core Clock: 520 MHz, memória: 1GB, interface da memória: 64BITS, tipo da memória: GDDR-3, clock da Memória:1066mhz, núcleos de processamento CUDA: 16, core Clock: 520 MHz, PCI Express 2.0 (compatible with 1.1), suporta: directX® 10.1, openGL 3.2, conectores: 01- DVI - 01-HDMI - 01-VGA, Suportar dois monitores Resolução máxima: 2560x1600	Unid.	05	01	05	R\$ 187,93	R\$ 939,65



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

33	Pincel nº 04, cabo curto (plástico) amarelo, pêlo de pônei, redondo, diâmetro do pêlo: 3.0mm, altura do pêlo: 10.0mm, comprimento total do pincel: 157mm.	Unid.	05	01	05	R\$ 2,19	R\$ 10,95
34	Pincel nº 10, cabo curto (plástico) amarelo, pêlo de pônei, redondo, diâmetro do pêlo: 3.5mm, altura do pêlo: 14.0mm, comprimento total do pincel: 160mm.	Unid.	05	01	05	R\$ 4,36	R\$ 21,80
35	Pincel nº 18, cabo curto (plástico) amarelo, pêlo de pônei, redondo, diâmetro do pêlo: 5.2mm, altura do pêlo: 21.0mm, comprimento total do pincel: 177mm.	Unid.	05	01	05	R\$ 5,53	R\$ 27,65
36	Assento sanitário na cor branco com almofada com proteção para fungos e bactérias, tampo de polipropileno e arco em UVA, dimensão Altura:4,6cm, Largura:44,7cm, Comprimento:37,6cm peso 0,78048 Kg.	Unid.	10	02	10	R\$ 55,34	R\$ 553,40
37	Adesivo instantânea para pequenos reparos 03 gramas. Super bonder ou similar.	Unid.	15	02	10	R\$ 6,96	R\$ 104,40
38	Adesivo plástico para tubos e conexão PVC rígido 75g. Tigre ou similar.	Unid.	05	01	05	R\$ 8,29	R\$ 41,45
39	Adesivo selante a base de silicone branco 280g. Tigre ou similar.	Unid.	05	02	05	R\$ 18,04	R\$ 90,20
40	Bandeja de polipropileno na cor preto, grande dimensão 375x285x65mm.	Unid.	03	01	03	R\$ 8,50	R\$ 25,50
41	Cola para madeira 500g, extra forte adesivo PVA secagem rápida 4m, para todo tipo de madeira, resistência elevada, secagem transparente sem solvente.	Unid.	03	01	03	R\$ 17,41	R\$ 52,23
42	Desemgripante, composição destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente, sem água, querosene ou silicone na composição, conteúdo líquido 300ml peso líquido 210g	Unid.	03	01	03	R\$ 13,68	R\$ 41,04



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43	Espátula de aço com cabo de plástico 80mm. Atlas ou similar.	Unid.	05	01	05	R\$ 10,19	R\$ 50,95
44	Fita veda rosca 18x50. TIGRE ou similar	Unid.	03	01	03	R\$ 10,62	R\$ 31,86
45	Lixa em diversas granulações, verso de papel, lixas para preparação e acabamento fino em massa e madeira 10/180 e 10/200.	Unid.	20	03	10	R\$ 1,00	R\$ 20,00
46	Massa corrida PVA para interior de fácil aplicação 900ml. Suvinil ou similar.	Unid.	05	01	05	R\$ 10,29	R\$ 51,45
47	Parafuso com bucha cabeça auto atarraxante (A/A), cabeça panela zincado fenda combinada fixadores pacotes c/05 unidades cada no tamanho 10.	Pacote	06	01	06	R\$ 12,90	R\$ 77,40
48	Parafuso com bucha cabeça auto atarraxante (A/A), cabeça panela zincado fenda combinada fixadores pacotes c/10 unidades cada no tamanho 6.	Pacote	03	01	03	R\$ 6,60	R\$ 19,80
49	Parafuso com bucha cabeça auto atarraxante (A/A), cabeça panela zincado fenda combinada fixadores pacotes c/05 unidades cada no tamanho 8.	Pacote	06	01	06	R\$ 9,22	R\$ 55,32
50	Pistola aplicadora para silicone, corpo em chapas de aço carbono. Utilizado com tubo de silicone de 9", dimensão 380x225x80mm. Tramontina ou similar.	Unid.	05	01	05	R\$ 12,25	R\$ 61,25
51	Refil de feltro adesivo 14x5cm. Embalagem com 10 unidades	Caixa	10	01	10	R\$ 10,58	R\$ 105,80
52	Rolo para pintura de parede de espuma poliéster largura 150mm suporte de metal. Atlas ou similar.	Unid.	10	01	05	R\$ 11,32	R\$ 113,20
53	Sifão sanfonado (tubo extensivo) branco universal. Tigre ou similar.	Unid.	10	01	05	R\$ 7,61	R\$ 76,10



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

54	Solvente produto utilizado na diluição de tintas, vernizes e limpeza de ferramentas embalagem de 1L. Suvinil ou similar.	Unid.	03	01	03	R\$ 14,23	R\$ 42,69
55	Tinta branca/neve semi brilho acrílico premium sem cheiro/menos sujeira/para paredes interiores 3.6l. Suvinil ou similar	Unid.	03	01	03	R\$ 67,22	R\$ 201,66
56	Tinta esmalte sintético branco semi brilho premium sem cheiro/menos sujeira/para paredes de alvenaria interiores 3.6l. Suvinil ou similar	Unid.	03	01	03	R\$ 84,83	R\$ 254,49
57	Trincha cerda branca mista cabo de plástico nº 1/2. Atlas ou similar	Unid.	05	01	05	R\$ 2,94	R\$ 14,70
58	Trincha cerda branca mista cabo de plástico nº 2. Atlas ou similar	Unid.	05	01	05	R\$ 5,34	R\$ 26,70
59	Suporte de mesa para monitor duas peças em formato "L" uma peça em formato "U" em aço pintura eletrostática na cor preto, uma peça de vidro lapidado na cor fume com três níveis de regulagem, demissões do vidro 33x25x0,6cm capacidade para 10k .	Unid.	10	01	10	R\$ 131,63	R\$ 1.316,30
60	Adaptador de tomada do padrão antigo para novo e do novo para o antigo.	Unid.	20	01	10	R\$ 8,24	R\$ 164,80
61	Extensão elétrica, medindo aproximadamente 10 metros, condutor de cobre com no mínimo 3 tomadas.	Unid.	05	01	05	R\$ 29,35	R\$ 146,75
62	Fita isolante para material elétrico. Dimensões 19mm x 20m.	Unid.	03	01	03	R\$ 8,11	R\$ 24,33
63	Lâmpada fluorescente tubular T8 de 16w. Modelo TLDRS CO25 Philips de 67V ou similar.	Unid.	10	03	10	R\$ 15,15	R\$ 151,50
64	Lâmpada fluorescente tubular T8 de 32w. Modelo TLDRS CO25 Philips de 67V ou similar.	Unid.	10	03	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

65	Lâmpada halógena de 15V. Modelo Halógena ALR 111 50-24G da marca Philips ou similar.	Unid.	20	03	10	R\$ 11,18	R\$ 223,60
66	Lâmpada halógena, dicróica, PAR ou AR 50w. Modelo PAR 20 de 50W 230-25 Philips de 230V ou similar.	Unid.	10	03	10	R\$ 5,36	R\$ 53,60
67	Lâmpada halógena, mini dicróica de 35W. Modelo halógena mini dicróica brilliant line DIC de 35W FMIN da Philips de 12V ou similar.	Unid.	10	03	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
68	Reator eletrônico dimerizável para lâmpada halógena dicróica 1x50w.	Unid.	10	01	10	R\$ 21,10	R\$ 211,00
69	Cafeteira elétrica para 30 xícaras de café na cor preta, com sistema corta pingo, sistema de segurança contra super aquecimento acompanha jarra de vidro refratário, colher dosadora, filtro permanente removível, com botão liga e desliga luminoso e manual do consumidor garantia de no mínimo 12 meses.	Unid.	05	01	05	R\$ 96,26	R\$ 481,30
70	Colher para cafezinho material em inox polido, tamanho 9 x 2 cm cabo trabalhado.	Unid.	06	01	06	R\$ 2,52	R\$ 15,12
71	Colher para chá material em aço inox polido, tamanho 12 x 3 cm cabo trabalhado.	Unid.	06	01	06	R\$ 3,45	R\$ 20,70
72	Colher para sopa material em aço inox polido, tamanho 19 x 4 cm cabo trabalhado.	Unid.	06	01	06	R\$ 5,47	R\$ 32,82
73	Faca de mesa em aço inox polido, tamanho 19 x 2 cm cabo trabalhado.	Unid.	06	01	06	R\$ 5,72	R\$ 34,32
74	Garfo de mesa em aço inox polido, tamanho 19 x 2,5 cm cabo trabalhado.	Unid.	06	01	06	R\$ 4,77	R\$ 28,62
75	Copo de vidro aproximadamente 350 ml, altura 14,60cm, profundidade 6,50 cm, largura 6,50, diâmetro 7,8 e 0,30kg.	Unid.	06	01	06	R\$ 5,29	R\$ 31,74



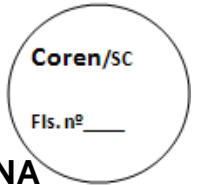
Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

76	Toalha de mesa retangular tamanha 140 x 300 cm tecido em jacquard impermeável com 6 % algodão e 40% poliéster na cor branca com desenho de hibiscos no mesmo tom da toalha.	Unid.	05	01	05	R\$ 78,28	R\$ 391,40
77	Pano de prato liso, medindo aproximadamente 40cmx70cm 100% algodão.	Unid.	30	01	10	R\$ 4,66	R\$ 139,80
78	Copo branco 180ml. Caixa com 25 tiras de 100 copos.	Caixa	04	01	02	R\$ 73,09	R\$ 292,36
79	Copo branco 50ml. Caixa com 25 tiras de 100 copos.	Caixa	01	01	01	R\$ 43,63	R\$ 43,63
80	Filtro para café, nº 103, com 40 unidades.	Caixa	80	01	20	R\$ 2,62	R\$ 209,60
81	Guardanapo de mesa de papel, folhas simples de alta qualidade. C/50f	Pacote	50	01	20	R\$ 1,26	R\$ 63,00
82	Mexedor de café, cristal, cabo longo. Embalagem com 500 unidades.	Unid.	10	01	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
83	Açúcar refinado. Embalagem com 01Kg.	Unid.	70	01	20	R\$ 2,29	R\$ 160,30
84	Adoçante dietético liquido 100ml.	Unid.	12	01	10	R\$ 3,56	R\$ 42,72
85	Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo em caixa protetora e embalado a vácuo, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, podendo ser da marca Melitta ou de melhor qualidade, embalagem pacote com 500 Gramas.	Unid.	130	01	20	R\$ 9,04	R\$ 1.175,20
86	Chá misto caixa com 10 saches cada, diversos sabores.	Unid.	150	01	20	R\$ 4,19	R\$ 628,50
87	Desumificador de papel (estufa) modelo 1500 folhas dimensão 290x415x220mm, potencia 20W, tensão de eliminação 220 volts, garantia de no mínimo 12 meses.	Unid.	03	01	03	R\$ 326,64	R\$ 979,92



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

88	Fragmentadora de papel, fragmenta simultaneamente 10 folhas de papel e também CD/DVD, cartões de crédito, grampos e cartões de visitas, proteção automática contra sobrecarga e superaquecimento do motor com cesto de 17l na cor preta, garantia de no mínimo 12 meses. tensão de alimentação 220 volts.	Unid.	05	01	05	R\$ 226,63	R\$ 1.133,15
89	Estabilizador potencia 1000va ou mais, quatro ou mais tomadas, voltagem de entrada bivolt voltagem de saída 110v, peso 6kg ou frequência: 60hz.	Unid.	05	01	05	R\$ 251,67	R\$ 1.258,35

DA ENTREGA

Os itens licitados devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de execução. Devendo ser entregue na sede deste conselho no endereço abaixo descrito:

- **Sede Florianópolis:** Av. Mauro Ramos, 224, 7º andar, Centro Executivo Mauro Ramos, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300.

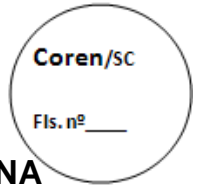
Os pedidos de materiais a serem entregues na sede em Florianópolis serão realizados sempre que da necessidade, respeitado as quantidades mínimas a serem solicitados.

VIGÊNCIA DA ATA

A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DAS RECURSOS

Os recursos serão próprios do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, referente ao Orçamento - Programa 2015/2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

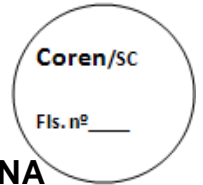
ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004.926208/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 003/2015 do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 13 do Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004.926208/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para os itens abaixo, objeto deste Pregão, modalidade **Presencial nº. 003/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Médio Unitário
01	Aparelho Telefônico com fio, na cor preta, que possibilite realizar ligações internas e externas origem nacional, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de timbre, 3 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo).	Unidade	R\$ ##,##
02	Apoio de pé com regulagem de altura, capacidade de carga de no mínimo 40kg, material em estrutura de aço com tampo em polipropileno, MDF ou madeira dimensão aproximada 480x320mm na cor preta com antiderrapante.	Unidade	R\$ ##,##
03		R\$ ##,##
CUSTO ESTIMADO TOTAL			R\$ ##,##

❖ **As licitantes podem cotar e participar de quantos itens desejarem.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

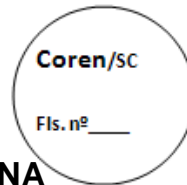
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____

(no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO IV DADOS CADASTRAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004.926208/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

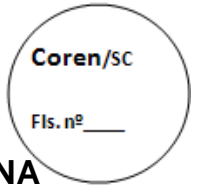
Declaramos para os devidos fins, as informações solicitadas pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, subscrita abaixo, necessárias para compor cadastro para a futura contratação, referentes ao **Processo Licitatório nº 004.926208/2015 – Pregão Presencial nº 003/2015**.

DADOS CADASTRAIS
Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Nome do Responsável pelo Contrato:
DADOS PARA CONTATO
E-mail:
Telefone fixo:
Telefone móvel:

- ❖ **As informações solicitadas pelo Coren/SC, caso não sejam apresentadas, não geram efeitos de desclassificação.**

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004.926208/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

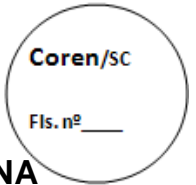
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

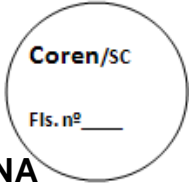
PROCESSO LICITATÓRIO N. 004.926208/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

A Empresa, CNPJ
N.º , sediada
.....(endereço completo), declara,
sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente
processo licitatório, sendo este(....).

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

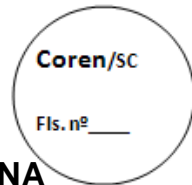
ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004.926208/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

A empresa.....(NOME DA EMPRESA), CNPJ N.º
....., sediada(endereço
completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123
de 14/12/2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, que está enquadrada na definição
de(Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004.926208/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

FORNECEDOR:, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º, com sede na,, na cidade de - neste ato representada por seu representante legal, Sr., portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2015 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pela empresas classificadas no processo licitatório, conforme descrito abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
01	Aparelho Telefônico com fio, na cor preta, que possibilite realizar ligações internas e externas origem nacional, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de timbre, 3 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo).	Unid.	15	01	05	R\$ XX,XX
02	Apoio de pé com regulagem de altura, capacidade de carga de no mínimo 40kg, material em estrutura de aço com tampo em polipropileno, MDF ou madeira dimensão aproximada 480x320mm na cor preta com antiderrapante.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
03	DVD virgem gravável, capacidade de armazenamento de 120min/4.7Gb, velocidade de gravação 16x. Embalagem com 50 unidades.	Caixa	02	01	01	R\$ XX,XX
04	DVD virgem, regravável, capacidade de armazenamento de 20min/4.7Gb, velocidade de gravação 16x. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	02	01	01	R\$ XX,XX
05	Estilete largo de plástico com eixo de metal lâmina 18mm de metal.	Unid.	15	03	10	R\$ XX,XX
06	Fita adesiva dupla face 24mmx1,5m, Cor branca tipo espuma, 3M ou similar. Composição Papel Siliconizado, Espuma de Polietileno e Adesivo Acrílico.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

07	Fita adesiva em papel kraft 48mmx50m. 3M ou similar	Unid.	100	01	50	R\$ XX,XX
08	Grampeador com sistema by pass (permite grampear de 2 a 50 folhas com o mesmo tipo de grampo) e tecnologia Flat Clinch (reduz o volume dos papeis a serem grampeados), com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão aproximada 130 x 38 x 53mm para grampear simultaneamente até 50fs.	Unid.	15	01	10	R\$ XX,XX
09	Grampeador grande com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão aproximada 279 x 68 x 280mm para grampear simultaneamente até 150fs.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
10	Imã para superfície metálica ferrite, redondo 30mm tamanho grande, com 10 unidades.	Pacote	06	01	06	R\$ XX,XX
11	Lixeira vinil, na cor preta, com borda cromada, 31cm de diâmetro e 35 cm de altura.	Unid.	20	01	10	R\$ XX,XX
12	Perfurador de papel grande, metálico, para perfurar no mínimo 100 folhas, na cor preto.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
13	Pilhas CARREGADOR bivolt recarregamento simultâneo de 2AA/2AAA compatível a Ni-CD/Ni-Mh, com dois leds identificador que diz quando esta carregada.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
14	Cartucho de toner, tinta preta original, para impressora modelo HP Laserjet P2015. (53A) carga cheia	Unid.	100	03	10	R\$ XX,XX
15	Barbante de polipropileno 1,5 mm, branca rendimento aproximado do Kg/540mts	Kg	05	01	05	R\$ XX,XX
16	Álcool gel 70% dermatologicamente testado, bactericida e higienizante de limpeza a seco, embalagem sachê refil 800ml para suporte de parede.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
17	Algodão hidrófilo em caixa dermatologicamente testado peso liquido 50g.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
18	Atadura de crepom, confeccionada em tecido 10cm x 1,80m 100% algodão peso liquido 21,8g.	Caixa	10	01	10	R\$ XX,XX



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

19	Compressas de gases hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 8 camadas - 5 dobras 15cm x 30cm dimensão aberta 100% algodão - estéril embalagem com 5 unidades.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
20	Curativo respirável transparente com formato anatômico caixa com 40 unidades tamanho 1,9x7,6.	Caixa	10	01	10	R\$ XX,XX
21	Fita antialérgica esparadrapo que deixa a pele respirar, dimensão 50mm x 4,5m.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
22	Hastes de plástico flexíveis com ponta de algodão caixa com 75 unidades.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
23	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho M, cx com 50 pares.	Caixa	10	01	10	R\$ XX,XX
24	Protetor solar com fatores de proteção UVA+UVB balanceado FPS 50 peso líquido 120ml.	Caixa	25	01	10	R\$ XX,XX
25	Solução tópica anti séptico spray peso líquido 30ml.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
26	Soro fisiológico 0,9% de cloreto de sódio, peso líquido 100ml.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
27	Bobina de plástico bolha, espessura 40 micro- bolhas nº10, dimensão 100m x 1,30m.	Unid.	5	01	03	R\$ XX,XX
28	MOUSE - Óptico, USB, 3 botões (sendo 1 scroll), Dimensões mínimas do mouse (C x L x A): 105 x 55 x 25mm Comprimento do fio mínimo -> 1,50m. Cor preto.	Unid.	25	01	10	R\$ XX,XX
29	Pen drive modelo Twist 2 de 16 GB	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
30	Teclado multimídia, na cor preto saída USB - ABNT2 com apoio ergonômico de pulso.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
31	Fonte ATX 500W com conector de alimentação placa mãe 20+4P pinos e um conector ATX 12V; no mínimo, 1 conector SATA; conectores de alimentação para periféricos e um conector para disquete; Tamanho: (C x A x L): 150 x 86 x 140mm.	Unid.	10	01	05	R\$ XX,XX



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

32	Placa de vídeo core Clock: 520 MHz, memória: 1GB, interface da memória: 64BITS, tipo da memória: GDDR-3, clock da Memória:1066mhz, núcleos de processamento CUDA: 16, core Clock: 520 MHz, PCI Express 2.0 (compatible with 1.1), suporta: directX® 10.1, openGL 3.2, conectores: 01- DVI - 01-HDMI - 01-VGA, Suportar dois monitores Resolução máxima: 2560x1600	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
33	Pincel nº 04, cabo curto (plástico) amarelo, pêlo de pônei , redondo, diâmetro do pêlo: 3.0mm, altura do pêlo: 10.0mm, comprimento total do pincel: 157mm.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
34	Pincel nº 10, cabo curto (plástico) amarelo, pêlo de pônei , redondo, diâmetro do pêlo: 3.5mm, altura do pêlo: 14.0mm, comprimento total do pincel: 160mm.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
35	Pincel nº 18, cabo curto (plástico) amarelo, pêlo de pônei , redondo, diâmetro do pêlo: 5.2mm, altura do pêlo: 21.0mm, comprimento total do pincel: 177mm.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
36	Assento sanitário na cor branco com almofada com proteção para fungos e bactérias, tampo de polipropileno e arco em UVA, dimensão Altura:4,6cm, Largura:44,7cm, Comprimento:37,6cm peso 0,78048 Kg.	Unid.	10	02	10	R\$ XX,XX
37	Adesivo instantânea para pequenos reparos 03 gramas. Super bonder ou similar.	Unid.	15	02	10	R\$ XX,XX
38	Adesivo plástico para tubos e conexão PVC rígido 75g. Tigre ou similar.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
39	Adesivo selante a base de silicone branco 280g. Tigre ou similar.	Unid.	05	02	05	R\$ XX,XX
40	Bandeja de polipropileno na cor preto, grande dimensão 375x285x65mm.	Unid.	03	01	03	R\$ XX,XX
41	Cola para madeira 500g, extra forte adesivo PVA secagem rápida 4m, para todo tipo de madeira, resistência elevada, secagem transparente sem solvente.	Unid.	03	01	03	R\$ XX,XX



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

42	Desemgripante, composição destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente, sem água, querosene ou silicone na composição, conteúdo líquido 300ml peso líquido 210g	Unid.	03	01	03	R\$ XX,XX
43	Espátula de aço com cabo de plástico 80mm. Atlas ou similar.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
44	Fita veda rosca 18x50. TIGRE ou similar	Unid.	03	01	03	R\$ XX,XX
45	Lixa em diversas granulações, verso de papel, lixas para preparação e acabamento fino em massa e madeira 10/180 e 10/200.	Unid.	20	03	10	R\$ XX,XX
46	Massa corrida PVA para interior de fácil aplicação 900ml. Suvinil ou similar.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
47	Parafuso com bucha cabeça auto atarraxante (A/A), cabeça panela zincado fenda combinada fixadores pacotes c/05 unidades cada no tamanho 10.	Pacote	06	01	06	R\$ XX,XX
48	Parafuso com bucha cabeça auto atarraxante (A/A), cabeça panela zincado fenda combinada fixadores pacotes c/10 unidades cada no tamanho 6.	Pacote	03	01	03	R\$ XX,XX
49	Parafuso com bucha cabeça auto atarraxante (A/A), cabeça panela zincado fenda combinada fixadores pacotes c/05 unidades cada no tamanho 8.	Pacote	06	01	06	R\$ XX,XX
50	Pistola aplicadora para silicone, corpo em chapas de aço carbono. Utilizado com tubo de silicone de 9", dimensão 380x225x80mm. Tramontina ou similar.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
51	Refil de feltro adesivo 14x5cm. Embalagem com 10 unidades	Caixa	10	01	10	R\$ XX,XX
52	Rolo para pintura de parede de espuma poliéster largura 150mm suporte de metal. Atlas ou similar.	Unid.	10	01	05	R\$ XX,XX
53	Sifão sanfonado (tubo extensivo) branco universal. Tigre ou similar.	Unid.	10	01	05	R\$ XX,XX
54	Solvente produto utilizado na diluição de tintas, vernizes e limpeza de ferramentas embalagem de 1L. Suvinil ou similar.	Unid.	03	01	03	R\$ XX,XX
55	Tinta branca/neve semi brilho acrílico premium sem cheiro/menos sujeira/para paredes interiores 3.6l. Suvinil ou similar	Unid.	03	01	03	R\$ XX,XX



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

56	Tinta esmalte sintético branco semi brilho premium sem cheiro/menos sujeira/para paredes de alvenaria interiores 3.6l. Suvinil ou similar	Unid.	03	01	03	R\$ XX,XX
57	Trincha cerda branca mista cabo de plástico nº 1/2. Atlas ou similar	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
58	Trincha cerda branca mista cabo de plástico nº 2. Atlas ou similar	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
59	Suporte de mesa para monitor duas peças em formato "L" uma peça em formato "U" em aço pintura eletrostática na cor preto, uma peça de vidro lapidado na cor fume com três níveis de regulagem, demissões do vidro 33x25x0,6cm capacidade para 10k .	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
60	Adaptador de tomada do padrão antigo para novo e do novo para o antigo.	Unid.	20	01	10	R\$ XX,XX
61	Extensão elétrica, medindo aproximadamente 10 metros, condutor de cobre com no mínimo 3 tomadas.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
62	Fita isolante para material elétrico. Dimensões 19mm x 20m.	Unid.	03	01	03	R\$ XX,XX
63	Lâmpada fluorescente tubular T8 de 16w. Modelo TLDRS CO25 Philips de 67V ou similar.	Unid.	10	03	10	R\$ XX,XX
64	Lâmpada fluorescente tubular T8 de 32w. Modelo TLDRS CO25 Philips de 67V ou similar.	Unid.	10	03	10	R\$ XX,XX
65	Lâmpada halógena de 15V. Modelo Halógena ALR 111 50-24G da marca Philips ou similar.	Unid.	20	03	10	R\$ XX,XX
66	Lâmpada halógena, dicróica, PAR ou AR 50w. Modelo PAR 20 de 50W 230-25 Philips de 230V ou similar.	Unid.	10	03	10	R\$ XX,XX
67	Lâmpada halógena, mini dicróica de 35W. Modelo halógena mini dicróica brilliant line DIC de 35W FMIN da Philips de 12V ou similar.	Unid.	10	03	10	R\$ XX,XX
68	Reator eletrônico dimerizavel para lâmpada halogenea dicróica 1x50w.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
69	Cafeteira elétrica para 30 xícaras de café na cor preta, com sistema corta pingo, sistema de segurança contra super aquecimento acompanha jarra de vidro refratário, colher dosadora, filtro permanente removível, com botão liga e desliga luminoso e manual do consumidor garantia de no mínimo 12 meses.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX



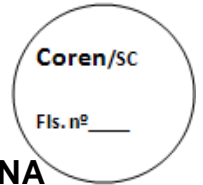
Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

70	Colher para cafezinho material em inox polido, tamanho 9 x 2 cm cabo trabalhado.	Unid.	06	01	06	R\$ XX,XX
71	Colher para chá material em aço inox polido, tamanho 12 x 3 cm cabo trabalhado.	Unid.	06	01	06	R\$ XX,XX
72	Colher para sopa material em aço inox polido, tamanho 19 x 4 cm cabo trabalhado.	Unid.	06	01	06	R\$ XX,XX
73	Faca de mesa em aço inox polido, tamanho 19 x 2 cm cabo trabalhado.	Unid.	06	01	06	R\$ XX,XX
74	Garfo de mesa em aço inox polido, tamanho 19 x 2,5 cm cabo trabalhado.	Unid.	06	01	06	R\$ XX,XX
75	Copo de vidro aproximadamente 350 ml, altura 14,60cm, profundidade 6,50 cm, largura 6,50, diâmetro 7,8 e 0,30kg.	Unid.	06	01	06	R\$ XX,XX
76	Toalha de mesa retangular tamanha 140 x 300 cm tecido em jacquard impermeável com 6 % algodão e 40% poliéster na cor branca com desenho de hibiscos no mesmo tom da toalha.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
77	Pano de prato liso, medindo aproximadamente 40cmx70cm 100% algodão.	Unid.	30	01	10	R\$ XX,XX
78	Copo branco 180ml. Caixa com 25 tiras de 100 copos.	Caixa	04	01	02	R\$ XX,XX
79	Copo branco 50ml. Caixa com 25 tiras de 100 copos.	Caixa	01	01	01	R\$ XX,XX
80	Filtro para café, nº 103, com 40 unidades.	Caixa	80	01	20	R\$ XX,XX
81	Guardanapo de mesa de papel, folhas simples de alta qualidade. C/50f	Pacote	50	01	20	R\$ XX,XX
82	Mexedor de café, cristal, cabo longo. Embalagem com 500 unidades.	Unid.	10	01	10	R\$ XX,XX
83	Açúcar refinado. Embalagem com 01Kg.	Unid.	70	01	20	R\$ XX,XX
84	Adoçante dietético liquido 100ml.	Unid.	12	01	10	R\$ XX,XX
85	Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo em caixa protetora e embalado a vácuo, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, podendo ser da marca Melitta ou de melhor qualidade, embalagem pacote com 500 Gramas.	Unid.	130	01	20	R\$ XX,XX
86	Chá misto caixa com 10 saches cada, diversos sabores.	Unid.	150	01	20	R\$ XX,XX
87	Desumificador de papel (estufa) modelo 1500 folhas dimensão 290x415x220mm, potencia 20W, tensão de eliminação 220 volts, garantia de no mínimo 12 meses.	Unid.	03	01	03	R\$ XX,XX



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

88	Fragmentadora de papel, fragmenta simultaneamente 10 folhas de papel e também CD/DVD, cartões de crédito, grampos e cartões de visitas, proteção automática contra sobrecarga e super aquecimento do motor com cesto de 17l na cor preta, garantia de no mínimo 12 meses. tensão de alimentação 220 volts.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
89	Estabilizador potencia 1000va ou mais, quatro ou mais tomadas, voltagem de entrada bivolt voltagem de saída 110v, peso 6kg ou frequência: 60hz.	Unid.	05	01	05	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL						R\$ XX,XX

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação corresponde ao registro de preço de materiais de expediente, material de limpeza e produtos de higienização, materiais para acondicionamento e embalagem, suprimentos de informática, materiais destinados a conservação de imóveis/instalações, utensílios diversos, material elétrico e eletrônico, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, máquinas e aparelhos de escritório e oficina e equipamentos de informática a serem utilizados.

VALOR TOTAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

O valor total dos itens registrados R\$ XX.XXX,XX (valor por extenso).

PRAZO E VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

O orçamento previsto para aquisição dos itens registrados nesta licitação são próprios do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, referente ao Orçamento – Programa 2015/2016. Os recursos ficam registrados nas seguintes rubricas:

6.2.2.1.1.33.90.30.002 – Artigo de Expediente, referente aos seguintes itens: item 01 ao item 15;



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.2.2.1.1.33.90.30.003 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, referente aos seguintes itens: item 16 ao item 26;
- 6.2.2.1.1.33.90.30.013 – Material para Acondicionamento e Embalagem**, referente ao item 27;
- 6.2.2.1.1.33.90.30.011 – Suprimentos de Informática**, referente aos seguintes itens: item 28 ao item 32;
- 6.2.2.1.1.33.90.30.009 – Materiais Destinados à Conservação de bens Imóveis/Instalações**, referente aos seguintes itens: item 33 ao item 58;
- 6.2.2.1.1.33.90.30.020 – Utensílios Diversos**, referente ao item 59;
- 6.2.2.1.1.33.90.30.017 – Material Elétrico e Eletrônico**, referente aos seguintes itens: item 60 ao item 68;
- 6.2.2.1.1.33.90.30.006 – Material de Copa e Cozinha**, referente aos seguintes itens: item 69 ao item 82;
- 6.2.2.1.1.33.90.30.005 – Gêneros Alimentícios**, referente aos seguintes itens: item 83 ao item 86;
- 6.2.2.1.2.44.90.52.003 – Máquinas e Equipamentos**, referente aos seguintes itens: item 87 ao item 89;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

O prazo máximo de entrega do material será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de execução. Devendo ser entregue na sede deste conselho no endereço abaixo descrito:

- **Sede Florianópolis:** Av. Mauro Ramos, 224, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300.

Os pedidos de materiais a serem entregues na sede em Florianópolis serão realizados sempre que da necessidade, respeitando as quantidades mínimas a serem solicitadas.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

- a) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Manter seus empregados devidamente identificados quando em serviço nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Conselho, quanto ao objeto da ata de registro de preços;
- d) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pelo Coren/SC;



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

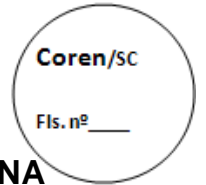
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à autarquia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;
- f) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do Coren/SC;
- g) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata, sem prévia autorização do Conselho;
- h) Manter durante toda a execução da ata de registro de preços as condições da habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
- i) Prestar esclarecimentos ao Conselho sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

OBRIGAÇÕES DO COREN/SC:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e do contrato, bem como atestar nas faturas/notas fiscais a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado conforme disposto no subitem 7.1, do Edital;
- b) Fornecer, em tempo hábil, as ordens de execução, com a especificação dos itens pedidos;
- c) Permitir o livre acesso dos empregados identificados pela empresa vencedora quando necessário;
- d) Efetuar os pagamentos ao fornecedor beneficiário conforme o contrato;
- e) Aplicar ao licitante vencedor das penalidades regulamentares e contratuais;
- f) Acompanhar a empresa fornecedora quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da licitante desatender tais requisitos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e no contrato e das demais cominações legais.
- b) As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- d) Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- e) O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- f) A sanção prevista na letra “b” poderá ser aplicada juntamente com a da letra “a”.
- g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista na letra “b” da ata de registro de preços e das demais cominações legais.

DO FORO:

Elegem as partes o Foro da Comarca de Florianópolis, capital de Santa Catarina, para soluções de qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

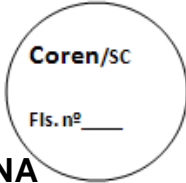
E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

OBSERVAÇÃO:

As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013, assumem o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Processo Licitatório nº 004.926208/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2015.

Florianópolis, SC, xx de xxxxxxxxxxx de 2015.

Msc. Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

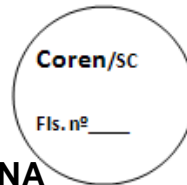


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

XXXXXXXXXX
Representante da Fornecedora

Testemunha 1
Nome:
CPF/MF:

Testemunha 2
Nome:
CPF/MF:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pela Presidente do Coren/SC, Sra. **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede a,, na cidade de -, neste ato representada por seu representante legal, Sr., portador da CI.RG nº, inscrito no CPF sob o nº; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 004.926208/2015, Pregão Presencial nº 003/2015**, resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

Cláusula 1ª DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente referente ao processo licitatório que o antecedeu, conforme as especificações do Anexo I do edital convocatório e os preços vencedores do quadro abaixo:

Itens	Descrição do Produto	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Aparelho Telefônico com fio, na cor preta, que possibilite realizar ligações internas e externas origem nacional, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de timbre, 3 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo).	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Apoio de pé com regulagem de altura, capacidade de carga de no mínimo 40kg, material em estrutura de aço com tampo em polipropileno, MDF ou madeira dimensão aproximada 480x320mm na cor preta com antiderrapante.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	DVD virgem gravável, capacidade de armazenamento de 120min/4.7Gb, velocidade de gravação 16x. Embalagem com 50 unidades.	Caixa	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	DVD virgem, regravável, capacidade de armazenamento de 20min/4.7Gb, velocidade de gravação 16x. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Estilete largo de plástico com eixo de metal lâmina 18mm de metal.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Fita adesiva dupla face 24mmx1,5m, Cor branca tipo espuma, 3M ou similar. Composição Papel Siliconizado, Espuma de Polietileno e Adesivo Acrílico.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

07	Fita adesiva em papel kraft 48mmx50m. 3M ou similar	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Grampeador com sistema by pass (permite grampear de 2 a 50 folhas com o mesmo tipo de grampo) e tecnologia Flat Clinch (reduz o volume dos papeis a serem grampeados), com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão aproximada 130 x 38 x 53mm para grampear simultaneamente até 50fs.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Grampeador grande com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão aproximada 279 x 68 x 280mm para grampear simultaneamente até 150fs.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Imã para superfície metálica ferrite, redondo 30mm tamanho grande, com 10 unidades.	Pacote	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	Lixeira vinil, na cor preta, com borda cromada, 31cm de diâmetro e 35 cm de altura.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	Perfurador de papel grande, metálico, para perfurar no mínimo 100 folhas, na cor preto.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	Pilhas CARREGADOR bivolt recarregamento simultâneo de 2AA/2AAA compatível a Ni-CD/Ni-Mh, com dois leds identificador que diz quando esta carregada.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	Cartucho de toner, tinta preta original, para impressora modelo HP Laserjet P2015. (53A) carga cheia	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	Barbante de polipropileno 1,5 mm, branca rendimento aproximado do Kg/540mts	Kg	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	Álcool gel 70% dermatologicamente testado, bactericida e higienizante de limpeza a seco , embalagem sachê refil 800ml para suporte de parede.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	Algodão hidrófilo em caixa dermatologicamente testado peso liquido 50g.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	Atadura de crepom, confeccionada em tecido 10cm x 1,80m 100% algodão peso liquido 21,8g.	Caixa	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	Compressas de gases hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 8 camadas - 5 dobras 15cm x 30cm dimensão aberta 100% algodão - estéril embalagem com 5 unidades.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	Curativo respirável transparente com formato anatômico caixa com 40 unidades tamanho 1,9x7,6.	Caixa	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	Fita antialérgica esparadrapo que deixa a pele respirar, dimensão 50mm x 4,5m.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	Hastes de plástico flexíveis com ponta de algodão caixa com 75 unidades.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

23	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho M, cx com 50 pares.	Caixa	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24	Protetor solar com fatores de proteção UVA+UVB balanceado FPS 50 peso líquido 120ml.	Caixa	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25	Solução tópica anti séptico spray peso líquido 30ml.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
26	Soro fisiológico 0,9% de cloreto de sódio, peso líquido 100ml.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
27	Bobina de plástico bolha, espessura 40 micro- bolhas nº10, dimensão 100m x 1,30m.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
28	MOUSE - Óptico, USB, 3 botões (sendo 1 scroll), Dimensões mínimas do mouse (C x L x A): 105 x 55 x 25mm Comprimento do fio mínimo -> 1,50m. Cor preto.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
29	Pen drive modelo Twist 2 de 16 GB	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
30	Teclado multimídia, na cor preto saída USB - ABNT2 com apoio ergonômico de pulso.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
31	Fonte ATX 500W com conector de alimentação placa mãe 20+4P pinos e um conector ATX 12V; no mínimo, 1 conector SATA; conectores de alimentação para periféricos e um conector para disquete; Tamanho: (C x A x L): 150 x 86 x 140mm.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
32	Placa de vídeo core Clock: 520 MHz, memória: 1GB, interface da memória: 64BITS, tipo da memória: GDDR-3, clock da Memória:1066mhz, núcleos de processamento CUDA: 16, core Clock: 520 MHz, PCI Express 2.0 (compatible with 1.1), suporta: directX® 10.1, OpenGL 3.2, conectores: 01- DVI - 01-HDMI - 01-VGA, Suportar dois monitores Resolução máxima: 2560x1600	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
33	Pincel nº 04, cabo curto (plástico) amarelo, pêlo de pônei , redondo, diâmetro do pêlo: 3.0mm, altura do pêlo: 10.0mm, comprimento total do pincel: 157mm.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
34	Pincel nº 10, cabo curto (plástico) amarelo, pêlo de pônei , redondo, diâmetro do pêlo: 3.5mm, altura do pêlo: 14.0mm, comprimento total do pincel: 160mm.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
35	Pincel nº 18, cabo curto (plástico) amarelo, pêlo de pônei , redondo, diâmetro do pêlo: 5.2mm, altura do pêlo: 21.0mm, comprimento total do pincel: 177mm.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
36	Assento sanitário na cor branco com almofada com proteção para fungos e bactérias, tampo de polipropileno e arco em UVA, dimensão Altura:4,6cm, Largura:44,7cm, Comprimento:37,6cm peso 0,78048 Kg.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
37	Adesivo instantânea para pequenos reparos 03 gramas. Super bonder ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

38	Adesivo plástico para tubos e conexão PVC rígido 75g. Tigre ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
39	Adesivo selante a base de silicone branco 280g. Tigre ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
40	Bandeja de polipropileno na cor preto, grande dimensão 375x285x65mm.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
41	Cola para madeira 500g, extra forte adesivo PVA secagem rápida 4m, para todo tipo de madeira, resistência elevada, secagem transparente sem solvente.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
42	Desemgripante, composição destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente, sem água, querosene ou silicone na composição, conteúdo líquido 300ml peso líquido 210g	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
43	Espátula de aço com cabo de plástico 80mm. Atlas ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
44	Fita veda rosca 18x50. TIGRE ou similar	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
45	Lixa em diversas granulações, verso de papel, lixas para preparação e acabamento fino em massa e madeira 10/180 e 10/200.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
46	Massa corrida PVA para interior de fácil aplicação 900ml. Suvinil ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
47	Parafuso com bucha cabeça auto atarraxante (A/A), cabeça panela zincado fenda combinada fixadores pacotes c/05 unidades cada no tamanho 10.	Pacote	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
48	Parafuso com bucha cabeça auto atarraxante (A/A), cabeça panela zincado fenda combinada fixadores pacotes c/10 unidades cada no tamanho 6.	Pacote	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
49	Parafuso com bucha cabeça auto atarraxante (A/A), cabeça panela zincado fenda combinada fixadores pacotes c/05 unidades cada no tamanho 8.	Pacote	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
50	Pistola aplicadora para silicone, corpo em chapas de aço carbono. Utilizado com tubo de silicone de 9", dimensão 380x225x80mm. Tramontina ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
51	Refil de feltro adesivo 14x5cm. Embalagem com 10 unidades	Caixa	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
52	Rolo para pintura de parede de espuma poliéster largura 150mm suporte de metal. Atlas ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
53	Sifão sanfonado (tubo extensivo) branco universal. Tigre ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
54	Solvente produto utilizado na diluição de tintas, vernizes e limpeza de ferramentas embalagem de 1L. Suvinil ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
55	Tinta branca/neve semi brilho acrílico premium sem cheiro/menos sujeira/para paredes interiores 3.6l. Suvinil ou similar	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

56	Tinta esmalte sintético branco semi brilho premium sem cheiro/menos sujeira/para paredes de alvenaria interiores 3.6l. Suvinil ou similar	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
57	Trincha cerda branca mista cabo de plástico nº 1/2. Atlas ou similar	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
58	Trincha cerda branca mista cabo de plástico nº 2. Atlas ou similar	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
59	Suporte de mesa para monitor duas peças em formato "L" uma peça em formato "U" em aço pintura eletrostática na cor preto, uma peça de vidro lapidado na cor fume com três níveis de regulagem, demissões do vidro 33x25x0,6cm capacidade para 10k .	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
60	Adaptador de tomada do padrão antigo para novo e do novo para o antigo.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
61	Extensão elétrica, medindo aproximadamente 10 metros, condutor de cobre com no mínimo 3 tomadas.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
62	Fita isolante para material elétrico. Dimensões 19mm x 20m.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
63	Lâmpada fluorescente tubular T8 de 16w. Modelo TLDRS CO25 Philips de 67V ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
64	Lâmpada fluorescente tubular T8 de 32w. Modelo TLDRS CO25 Philips de 67V ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
65	Lâmpada halógena de 15V. Modelo Halógena ALR 111 50-24G da marca Philips ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
66	Lâmpada halógena, dicróica, PAR ou AR 50w. Modelo PAR 20 de 50W 230-25 Philips de 230V ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
67	Lâmpada halógena, mini dicróica de 35W. Modelo halógena mini dicróica brilliant line DIC de 35W FMIN da Philips de 12V ou similar.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
68	Reator eletrônico dimerizavel para lâmpada halogenea dicróica 1x50w.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
69	Cafeteira elétrica para 30 xícaras de café na cor preta, com sistema corta pingo, sistema de segurança contra super aquecimento acompanha jarra de vidro refratário, colher dosadora, filtro permanente removível, com botão liga e desliga luminoso e manual do consumidor garantia de no mínimo 12 meses.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
70	Colher para cafezinho material em inox polido, tamanho 9 x 2 cm cabo trabalhado.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
71	Colher para chá material em aço inox polido, tamanho 12 x 3 cm cabo trabalhado.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
72	Colher para sopa material em aço inox polido, tamanho 19 x 4 cm cabo trabalhado.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
73	Faca de mesa em aço inox polido, tamanho 19 x 2 cm cabo trabalhado.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



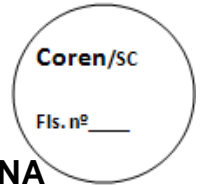
Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

74	Garfo de mesa em aço inox polido, tamanho 19 x 2,5 cm cabo trabalhado.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
75	Copo de vidro aproximadamente 350 ml, altura 14,60cm, profundidade 6,50 cm, largura 6,50, diâmetro 7,8 e 0,30kg.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
76	Toalha de mesa retangular tamanha 140 x 300 cm tecido em jacquard impermeável com 6 % algodão e 40% poliéster na cor branca com desenho de hibiscos no mesmo tom da toalha.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
77	Pano de prato liso, medindo aproximadamente 40cmx70cm 100% algodão.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
78	Copo branco 180ml. Caixa com 25 tiras de 100 copos.	Caixa	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
79	Copo branco 50ml. Caixa com 25 tiras de 100 copos.	Caixa	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
80	Filtro para café, nº 103, com 40 unidades.	Caixa	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
81	Guardanapo de mesa de papel, folhas simples de alta qualidade. C/50f	Pacote	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
82	Mexedor de café, cristal, cabo longo. Embalagem com 500 unidades.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
83	Açúcar refinado. Embalagem com 01Kg.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
84	Adoçante dietético liquido 100ml.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
85	Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo em caixa protetora e embalado a vácuo, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, podendo ser da marca Melitta ou de melhor qualidade, embalagem pacote com 500 Gramas.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
86	Chá misto caixa com 10 saches cada, diversos sabores.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
87	Desumificador de papel (estufa) modelo 1500 folhas dimensão 290x415x220mm, potencia 20W, tensão de eliminação 220 volts, garantia de no mínimo 12 meses.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
88	Fragmentadora de papel, fragmenta simultaneamente 10 folhas de papel e também CD/DVD, cartões de credito, grampos e cartões de visitas, proteção automática contra sobrecarga e super aquecimento do motor com cesto de 17l na cor preta, garantia de no mínimo 12 meses. tensão de alimentação 220 volts.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
89	Estabilizador potencia 1000va ou mais, quatro ou mais tomadas, voltagem de entrada bivolt voltagem de saída 110v, peso 6kg ou frequência: 60hz.	Unid.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ ##,##



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cláusula 2ª DO LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 Os produtos deverão ser entregues conforme as ordens de execução, respeitados os parâmetros especificados no ANEXO I do edital licitatório.
- 2.2 Para todos os itens, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de execução. Devendo ser entregue na sede deste conselho no endereço abaixo descrito:
 - **Florianópolis:** Av. Mauro Ramos, 224, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC CEP 88.020-300.
- 2.3 Os pedidos de materiais a serem entregues na sede em Florianópolis serão realizados sempre que da necessidade, respeitando as quantidades mínimas a serem solicitadas.

Cláusula 3ª PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme ordens de execução especificando a quantidade a ser fornecida para cada item.
- 3.2 O prazo para entregar os itens licitados deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de execução.

Cláusula 4ª DOS REAJUSTES

- 4.1 Os preços pelos quais serão registrados os itens licitados, considerando a vigência do contrato igual a 01 (um) ano, não sofrerão reajuste, salvo aquele previsto na Cláusula 5ª.

Cláusula 5ª DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1 Será admitido o reajuste de cada preço registrado, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

Cláusula 6ª DOS PAGAMENTOS

- 6.1 O pagamento será feito após a entrega do produto requisitado através de ordem de serviço, mediante apresentação de atesto na nota fiscal e novas certidões negativas atualizadas de débitos federais, trabalhista, previdenciários e do FGTS.
- 6.2 A critério da CONTRATANTE, conforme o devido processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA e entregue no Departamento Financeiro do Coren/SC, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ (matriz ou filial) apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outra CNPJs.
- 6.4 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura de prestação do serviço, contendo nome e CNPJ do Coren/SC, conforme preâmbulo, descrição do serviço executado e valor cobrado, além de dados para depósito bancário do valor a pagar e atesto de recebimento do objeto por responsável da Instituição;



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.5 A forma de pagamento será o depósito em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada na nota fiscal/fatura, ou através de boleto bancário.
- 6.6 Sendo a nota fiscal/fatura, devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.
- 6.7 No caso de eventual atraso de pagamento, por culpa da contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item 6.4, até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa referencial – TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

Onde:

EM = encargos monetários;

TR = Percentual atribuído à taxa referencial – TR

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento,

VP = Valor da parcela a ser paga;

Cláusula 7ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 7.1 O orçamento previsto para aquisição dos itens registrados nesta licitação são próprios do Coren/SC, referente ao Orçamento – Programa 2015/2016. Os recursos ficam registrados nas seguintes rubricas:
- 7.1.1 **6.2.2.1.1.33.90.30.002 – Artigo de Expediente**, referente aos seguintes itens: item 01 ao item 15;
- 7.1.2 **6.2.2.1.1.33.90.30.003 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, referente aos seguintes itens: item 16 ao item 26;
- 7.1.3 **6.2.2.1.1.33.90.30.013 – Material para Acondicionamento e Embalagem**, referente ao item 27;
- 7.1.4 **6.2.2.1.1.33.90.011 – Suprimento de Informática**, referente aos seguintes itens: item 28 ao item 32;
- 7.1.5 **6.2.2.1.1.33.90.30.009 – Materiais Destinados à Conservação bens de Imóveis/Instalações**, referente aos seguintes itens: item 33 ao item 58;
- 7.1.6 **6.2.2.1.1.33.90.30.020 – Utensílios Diversos**, referente ao item 59;
- 7.1.7 **6.2.2.1.1.33.90.30.017 – Material Elétrico e Eletrônico**, referente aos seguintes itens: item 60 ao item 68;
- 7.1.8 **6.2.2.1.1.33.90.30.006 – Material de Copa e Cozinha**, referente aos seguintes itens: item 69 ao item 82;
- 7.1.9 **6.2.2.1.1.33.90.30.005 – Gêneros Alimentícios**, referente aos seguintes itens: item 83 ao item 86;
- 7.1.10 **6.2.2.1.2.4.90.52.003 – Máquinas e Equipamentos**, referente aos seguintes itens: item 87 ao item 89;

Cláusula 8ª DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA responsabiliza-se a:



Coren/SC

Fls. nº _____

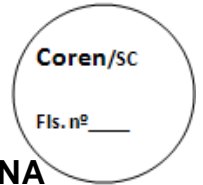
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.1.1 Receber as ordens de serviço e entregar os produtos de acordo com a especificação disposta na Cláusula Primeira;
- 8.1.2 Arcar com as despesas de acompanhamento e fiscalização do processo produtivo, caso necessário, conforme o item 7.2 do edital convocatório, quando se aplicar;
- 8.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos itens contratados;
- 8.1.4 Fiscalizar o perfeito cumprimento deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 8.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;
- 8.1.6 Responder por danos materiais ou físicos causados, culposa ou dolosamente, por seus empregados, quando em serviço, a servidores da CONTRATANTE ou a terceiros, nas áreas cobertas pelo Contrato, devendo ser adotadas providências necessárias, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o comunicado da CONTRATANTE;
- 8.1.7 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 8.1.8 Manter durante toda a execução do Contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- 8.1.9 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.1.10 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 8.1.11 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

Cláusula 9ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A CONTRATANTE ficará obrigada a:
 - 9.1.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
 - 9.1.2 Fornecer, em tempo hábil, as ordens de execução, conforme a especificação dos itens pedidos;
 - 9.1.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
 - 9.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência dos contratos, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;
 - 9.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cláusula 10ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

10.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes. A punição poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;

10.1.4 Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à CONTRATADA.

10.2 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Cláusula 11ª DA RESCISÃO

11.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte da CONTRATADA, assegurará ao Coren/SC o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

11.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

11.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo do Coren/SC, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos itens licitados;

II. Entrega dos itens fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;

III. A subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;

V. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. A dissolução da empresa;



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
- X. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- 11.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 11.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 11.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

Cláusula 12ª DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 12.1 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 12.2 A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

Cláusula 13ª DA VIGÊNCIA

- 13.1 O prazo de vigência do Contrato será de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano.

Cláusula 14ª DO FORO

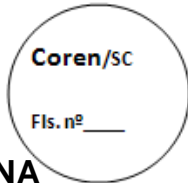
- 14.1 Elegem, as partes contratantes, a Justiça Federal de Florianópolis, Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Florianópolis, SC, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

Dra. Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

XXXXXXXXXX
Representante da Contratada



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Testemunha 1

Nome:
CPF/MF:

Testemunha 2

Nome:
CPF/MF: